



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.158

PROJETO DE LEI Nº 13.058

PROCESSO Nº 84.253

De autoria do Vereador **GUSTAVO CHECCHINATO**, o presente projeto de lei altera a Lei 5.720/2001, que instituiu o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro), para prever eventos desportivos alusivos á data..

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de buscar alterar a Lei 5.720, de 18 de dezembro de 2001, que instituiu o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro), para prever eventos esportivos, a serem promovidos pela sociedade civil organizada, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do disposto no § 4º do art. 190-A do Regimento Interno da Edilidade.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”,

S.m.e.

Jundiaí, 12 de novembro de 2019..

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Ricceto
Estagiária de Direito

Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito